

Câmara Municipal de Óbidos		861
Ata n.º 22/2025	Reunião de 31.10.2025	

Mandato 2025/2029

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS,
REALIZADA NO DIA 31 de OUTUBRO DE 2025**

---Aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2025, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença dos seguintes membros:-----

---Presidente: Filipe Miguel Alves Correia Daniel-----

---Vice-Presidente: Ricardo Miguel Pereira Duque,-----

---Vereadores:-----

---Paulo Manuel Clemente Gonçalves-----

---Soraia Alexandra Isidoro Saramago-----

---Samuel de Sousa Timóteo Félix-----

---Joana Trindade Bernardes Costa-----

---Bruno João Rebelo Silva-----

---Encontravam-se ainda presentes: Anabela Baptista, Consultora Jurídica externa do Município de Óbidos, João Pedro Loureiro Frade, Técnico Superior Jurista e Ana Teresa Carriche Rodrigues Duarte, que secretariou a reunião.-----

---Verificada a existência de quórum, o Presidente da Câmara, declarou aberta a reunião pelas 09 horas e 30 minutos, tendo-se entrado de imediato no-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

-----**Intervenções dos membros do Órgão Executivo**-----

---O **Presidente da Câmara**, iniciou a sua intervenção cumprimentando todos os presentes e dando as boas-vindas aos novos membros, agradecendo a disponibilidade pessoal para a causa pública, desejando ainda um bom mandato a todos os eleitos.-----

---Referiu que estavam a iniciar um novo mandato autárquico, resultante das eleições realizadas no passado dia 12 de outubro, tendo a instalação dos órgãos ocorrido a 26 de outubro e que se comprometiam a cumprir com honra, respeito e responsabilidade o mandato, esperando alcançar o essencial e principal objetivo: o desenvolvimento do Concelho e a melhoria da qualidade de vida das pessoas, tornando cada vez mais fortes a comunidade e o território de Óbidos.-----

---O **Vereador Paulo Gonçalves**, tomou a palavra cumprimentando todos os presentes e referiu que acompanhava as palavras do Presidente da Câmara.-----

---Desejou as maiores felicidades a todos no desempenho das suas funções, salientando que se tratava de uma tarefa exigente, tanto do ponto de vista do trabalho como do conhecimento das matérias, que eram diversas e abrangentes, existindo, por isso, muito trabalho para além das reuniões.-----

---Reforçou a ideia de que o sucesso do Órgão era também o sucesso dos munícipes, devendo manter-se sempre presente o interesse público. Embora possam existir divergências, estas não os devia afastar, sendo necessário ter sempre em mente o interesse público.-----

---Manifestou, por fim, total solidariedade e lealdade institucional, desejando a todos um excelente desempenho.-----

Câmara Municipal de Óbidos		862
Ata n.º 22/2025	Reunião de 31.10.2025	

---A **Vereadora Joana Costa**, tomou a palavra e afirmou ser uma honra e um privilégio estar presente como Vereadora do Partido Socialista, desejando que todos consigam realizar um bom trabalho, com respeito mútuo e que tudo corra pelo melhor.-----

---O **Vice-Presidente da Câmara**, tomou a palavra e cumprimentou os presentes, para além daqueles a quem já tinha tido oportunidade de o fazer, também ao Vereador Paulo Gonçalves e à Vereadora Joana Costa, expressando a confiança de que será um mandato profícuo e que todos tivessem a capacidade de dialogar em prol do Concelho.---

---A **Vereadora Soraia Saramago**, tomou a palavra e cumprimentou igualmente o Vereador Paulo Gonçalves e Vereadora Joana Costa, desejando a todos um bom trabalho nos quatro anos de mandato.-----

---Referiu tratar-se de um Executivo novo, com ideias novas e que experiência não era, por si só, sinónimo de competência, no entanto, estavam ali para aprender e trabalhar muito, pois tinham projetos ambiciosos para acontecer, comprometendo-se a colaborar em tudo o que fosse necessário.-----

---O **Vereador Samuel Félix**, tomou a palavra, cumprimentou os presentes, desejando um bom mandato.-----

---Afirmou acreditar que, através da confiança, proximidade e muito trabalho, todos poderão contribuir para a melhoria do concelho de Óbidos.-----

---Referiu que o denominador comum era sempre o interesse dos munícipes, do Concelho e também de todos os que visitavam Óbidos.-----

---Enfatizou que todas as ideias eram bem-vindas, desde que fundamentadas, pois permitiam ver as situações sob diferentes perspetivas.-----

---Concluiu afirmando que, trabalhando com clareza, estarão certamente em sintonia.-----

---O **Vereador Bruno Silva**, tomou a palavra, agradecendo ao Presidente da Câmara o desafio e o convite formulado.-----

---Mencionou que assumiu a função com grande sentido de responsabilidade e honra, referindo ter uma relação especial com a Vila, fruto da sua experiência profissional e pessoal no Concelho.-----

---Manifestou o desejo de contribuir para o desenvolvimento estruturado de Óbidos e considerou que o diálogo devia ser o princípio base, sendo a participação de todos fundamental.-----

---O **Presidente da Câmara**, referiu que, pelas palavras de todos, se perspetivava um mandato marcado pela vontade de trabalhar e pela determinação.-----

---Expressou votos de que fosse um mandato pautado pelo respeito institucional e pela dignidade do Órgão, valores que também foram reconhecidos no final do mandato anterior.-----

---Não se verificando mais intervenções, o Presidente da Câmara deu por encerrado o Período de Antes da Ordem do Dia, tendo-se passado de imediato ao:-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

---Da Ordem do Dia previamente distribuída constavam os assuntos que se enunciam:---

---**Ponto 01.** Apreciação e votação da ata n.º 21 da reunião de Câmara de 03 de outubro de 2025-----

Câmara Municipal de Óbidos		863
Ata n.º 22/2025	Reunião de 31.10.2025	

---**Ponto 02.** Tomada de conhecimento da 29.^a Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2025-----

---**Ponto 03.** Tomada de conhecimento da 30.^a Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2025-----

---**Ponto 04.** Tomada de conhecimento do Relatório e Contas 1.º semestre de 2025 da empresa municipal Óbidos Criativa, E.M.-----

---**Ponto 05.** Apreciação e votação da proposta 001/PRE/2025 – Periodicidade das Reuniões Ordinária-----

---**Ponto 06.** Tomada de conhecimento do Despacho n.º 001/PRE/2025 – Designação do Vice-Presidente-----

---**Ponto 07.** Apreciação e votação da proposta 002/PRE/2025 – Fixação do número de vereadores a tempo inteiro-----

---**Ponto 08.** Apreciação e votação da proposta 004/PRE/2025 – Nomeação da secretária das reuniões da Câmara Municipal-----

---**Ponto 09.** Tomada de conhecimento do Despacho n.º 004/PRE/2025 – Atribuição de pelouros e fixação de funções-----

---**Ponto 10.** Apreciação e votação da proposta 017/PRE/2025 – Delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara-----

---**Ponto 11.** Apreciação e votação da proposta 003/PRE/2025 – Delegação de competência da Assembleia Municipal no Presidente da Câmara-----

---**Ponto 12.** Apreciação e votação da proposta 006/PRE/2025 – Designação do representante da Câmara Municipal de Óbidos na Óbidos Criativa-----

---**Ponto 13.** Apreciação e votação da proposta 007/PRE/2025 – Nomeação de representante do Município na OBITEC-----

---**Ponto 14.** Apreciação e votação da proposta 008/PRE/2025 – Nomeação de representante do Município na Águas do Tejo Atlântico, S.A.-----

---**Ponto 15.** Apreciação e votação da proposta 009/PRE/2025 – Nomeação de representante do Município na Águas do Vale do Tejo, S.A.-----

---**Ponto 16.** Apreciação e votação da proposta 015/PRE/2025 – Nomeação de representante do Município na AGEO-Associação Geoparque do Oeste-----

---**Ponto 17.** Apreciação e votação da proposta 016/PRE/2025 – Nomeação de representante do Município na APLFD-Associação Portuguesa de Laboratórios de Fabricação Digital (FAB LAB)-----

---**Ponto 18.** Apreciação e votação da proposta 010/PRE/2025 – Nomeação de representante do Município na Oeste Sustentável – Agência Regional de Energia e Ambiente do Oeste-----

---**Ponto 19.** Apreciação e votação da proposta 011/PRE/2025 – Nomeação de representante do Município na TREVOESTE – Tratamento e Valorização de Resíduos Pecuários, S.A.-----

---**Ponto 20.** Apreciação e votação da proposta 012/PRE/2025 – Nomeação de representante do Município na Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Caldas da Rainha, Óbidos e Peniche, C.R.L.-----

Câmara Municipal de Óbidos		864
Ata n.º 22/2025	Reunião de 31.10.2025	

---**Ponto 21.** Apreciação e votação da proposta 013/PRE/2025 – Nomeação de representante do Município na ADRO-Associação Desenvolvimento Regional do Oeste-----

---**Ponto 22.** Apreciação e votação da proposta 014/PRE/2025 – Nomeação de representante do Município na Associação de Fins Específicos – AMO+-----

---**Ponto 23.** Apreciação e votação da proposta 018/PRE/2025 – Aprovação de vogais para o Conselho de Administração da Óbidos Criativa, E.M.-----

---**Ponto 24.** Apreciação e votação da designação de titulares para movimentação de contas bancárias-----

---**Ponto 25.** Apreciação e votação do pedido de isenção do pagamento de taxas da Associação Recreativa e Cultural da Usseira-----

---**Ponto 26.** Apreciação e votação do pedido de isenção do pagamento de taxas do Sport Clube do Bairro-----

---**Ponto 27.** Apreciação e votação de proposta de recrutamento para ocupação de posto de trabalho previsto e não ocupado-----

---**Ponto 01. (274/25)**-----

---**Apreciação e votação da ata n.º 21 da reunião de Câmara de 03 de outubro de 2025**-----

--Foi presente para aprovação a ata supra identificada, tendo sido dispensada a sua leitura por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal a qual foi **aprovada, por unanimidade**.-----

---Nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, não participaram na votação da referida ata, os Senhores Vereadores Ricardo Duque, Soraia Saramago, Samuel Félix, Joana Costa e Bruno Silva.-----

---**Ponto 02. (275/25)**-----

---**Tomada de conhecimento da 29.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2025**-----

---Foi presente para conhecimento a informação registada com o NIPG n.º 516/25, datada 09 de outubro de 2025, subscrita pela Chefe da Divisão Financeira, cujo teor se transcreve:-----

---"ASSUNTO: 29.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2025-----

---A presente alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI em vigor para 2025, foi elaborada de acordo com a NCP26 do DL 192/2015, de 11/09 (SNC-AP) e com o ponto 8.3.1 do DL 54-A/99, de 22/02 (POCAL) que se mantém em vigor.-----

---O mapa resumo em anexo sintetiza as necessidades de reforço de dotações cujos cabimentos aguardam disponibilidade orçamental, bem como as previsões de pedidos de cabimento para despesa que se prevê realizar com brevidade, conforme informação que a DF dispõe à presente data.-----

---Assim, em cumprimento da alínea d) do n.1 do artigo 33.º do Anexo 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 22 de outubro de 2021 sobre

Câmara Municipal de Óbidos		865
Ata n.º 22/2025	Reunião de 31.10.2025	

delegação de competências, submete-se a 29.ª alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2025 à aprovação do Senhor Presidente da Câmara..."-----

---O Vereador Paulo Gonçalves, interveio referindo que verificou ter sido efetuada a aquisição de serviços para a realização de provas de conhecimento e respetiva correção, no âmbito de um procedimento concursal interno.-----

---Questionou qual a necessidade dessa contratação, uma vez que tal prática não era habitual, pretendendo saber se se tratava de uma matéria particularmente específica ou se estava relacionada com necessidades de recursos humanos para a sua execução.-----

---O Presidente da Câmara, respondeu que, por um lado, existia uma escassez de recursos humanos, o que limitava a capacidade interna para dar resposta a todos os procedimentos.-----

---Acrescentou que a contratação de serviços externos visava garantir uma avaliação célere e rigorosa dos concursos, contribuindo assim para agilizar os processos e reforçar a eficiência administrativa.-----

---Referiu ainda que se tratava de uma medida, que se esperava que viesse a ser consolidada nos próximos meses, permitindo dar um salto qualitativo e quantitativo no preenchimento das vagas do mapa de pessoal.-----

---A Câmara tomou conhecimento da 29ª Alteração ao Orçamento da Despesa PAM e PPI para 2025.-----

-----Ponto 03. (276/25)-----

---Tomada de conhecimento da 30.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2025-----

---Foi presente para conhecimento a informação registada com o NIPG n.º 18337/25, datada 20 de outubro de 2025, subscrita pela Chefe da Divisão Financeira, cujo teor se transcreve:-----

---"ASSUNTO: 30.ª Alteração ao Orçamento da Despesa para 2025-----

---A presente alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI em vigor para 2025, foi elaborada de acordo com a NCP26 do DL 192/2015, de 11/09 (SNC-AP) e com o ponto 8.3.1 do DL 54-A/99, de 22/02 (POCAL) que se mantém em vigor.-----

---O mapa resumo em anexo sintetiza as necessidades de reforço de dotações para fazer face aos vencimentos do mês de outubro, pelo que se considera uma despesa corrente e inadiável.-----

---À presente data, os órgãos municipais e os seus titulares encontram-se em regime de gestão limitada, nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto, que se transcreve:-----

---1 - Sem prejuízo do disposto no número seguinte, durante o período de gestão caducam as delegações de competência que tenham sido aprovadas pelo órgão executivo colegial para o respectivo presidente.-----

---2 - Nos casos em que o presidente de câmara ou de junta de freguesia se tenha recandidatado e seja declarado vencedor do acto eleitoral não se aplica o disposto no número anterior, podendo o titular do cargo continuar a exercer normalmente as suas competências, ficando no entanto os respectivos actos, decisões ou autorizações sujeitos a ratificação do novo executivo na primeira semana após a sua instalação, sob pena de nulidade.-----

Câmara Municipal de Óbidos		866
Ata n.º 22/2025	Reunião de 31.10.2025	

---3 - Os actos, decisões ou autorizações dos presidentes de câmara ou de junta de freguesia praticados nos termos referidos no número anterior devem fazer referência expressa à precariedade legalmente estabelecida.-----

--Assim, e enquadrado no número 2 do referido artigo, submete-se a presente alteração à autorização do Sr. Presidente da Câmara Municipal, para posterior ratificação por parte da Câmara Municipal, em reunião a ocorrer na primeira semana após a tomada de posse dos novos titulares dos órgãos autárquicos..."-----

--A Câmara tomou conhecimento da 30ª Alteração ao Orçamento da Despesa PAM e PPI para 2025.-----

---Ponto 04. (277/25)-----

---Tomada de conhecimento do Relatório e Contas 1.º semestre de 2025 da empresa municipal Óbidos Criativa, E.M.-----

---Foi presente para conhecimento a informação registada com o NIPG n.º 18724/25, datada de 27 de outubro de 2025, referente ao relatório enviado pela Óbidos Criativa, E.M., subscrita pela Chefe da Divisão Financeira, cujo teor se transcreve:-----

---"ASSUNTO: Deveres de informação da empresa municipal Óbidos Criativa, EM - Relatório e Contas 1.º semestre de 2025-----

---Para cumprimento da alínea e) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, a empresa municipal Óbidos Criativa, EM remeteu ao Município de Óbidos o Relatório e contas do 1.º semestre de atividade do ano 2025.-----

---Visando o acompanhamento e controlo da atividade da empresa municipal por parte dos órgãos do Município, enquanto entidade participante, remete-se o Relatório e Contas relativo ao 1.º semestre de 2025, para informação à Câmara Municipal e posterior envio à Assembleia Municipal, também para efeitos de informação e acompanhamento da atividade..."-----

---Para análise deste assunto foi presente em anexo à supra transcrita informação, o relatório e contas do 1.º semestre de 2025 da Óbidos Criativa, E.M., cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, ficando o mesmo arquivado em pasta própria na Divisão Financeira.-----

---O **Presidente da Câmara**, deu nota que, da análise dos documentos apresentados, verificava-se que os resultados líquidos do primeiro semestre de 2025, foram negativos em trezentos e quarenta e seis mil setecentos e cinquenta e cinco mil euros e noventa e três cêntimos, enquanto que no período homólogo de 2024, o resultado negativo ascendia a quinhentos e setenta mil euros, o que evidenciava uma melhoria da performance semestral.-----

---O aumento dos proveitos operacionais em cerca de duzentos mil euros veio atenuar a negatividade dos resultados do primeiro semestre, estando refletida parte do contrato programa, havendo também um aumento efetivo na venda de *merchandising*, de bens vendidos nos museus e galerias, bem como aumento prestação de serviços nomeadamente na bilhética.-----

---Relativamente aos custos, estes diminuíram ligeiramente face ao período homólogo, nomeadamente no fornecimento e serviços externos, visto que os gastos com pessoal tiveram um ligeiro aumento.-----

---O relatório apresentado indicava que a atividade da Óbidos Criativa se manterá dentro do previsto com a realização dos eventos, vendas de bens e outros rendimentos, o que

Câmara Municipal de Óbidos		867
Ata n.º 22/2025	Reunião de 31.10.2025	

fará com que a previsão dos resultados das contas finais do ano se perspetivasse positiva.-----

---Considerando aquela perspectiva apresentada e de acordo com os anos anteriores, previa-se que o resultado anual da atividade fosse positivo a 31 de dezembro.-----

---O **Vereador Paulo Gonçalves**, tomou a palavra referindo que quem acompanhava a atividade da empresa municipal percebia que esta apresentava uma dinâmica sazonal, sendo expectável que o segundo semestre apresentasse resultados positivos.-----

---Acrescentou que, embora pudessem surgir surpresas do ponto de vista das receitas provenientes dos eventos, era fundamental que o plano de despesas fosse cada vez mais bem estruturado e executado de acordo com o planeado.-----

---O **Presidente da Câmara**, esclareceu que a atividade da empresa era de carácter regular, não sazonal, sendo a sazonalidade observada nos resultados, consequência da realização dos eventos ao longo do ano.-----

---A Câmara tomou conhecimento do Relatório de Execução referente ao 1.º semestre de 2025, da Óbidos Criativa, E.M., devendo o mesmo ser remetido à Assembleia Municipal para acompanhamento e fiscalização ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

---**Ponto 05. (278/25)**-----

---**Apreciação e votação da proposta 001/PRE/2025 – Periodicidade das Reuniões Ordinárias**-----

---Foi presente para apreciação a seguinte proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 28 de outubro de 2025, registada com o NIPG n.º 18826/25, cujo teor se transcreve:-----

-----” *Proposta 001/PRE/2025*-----

-----*Periodicidade das reuniões ordinárias*-----

---Competindo à Câmara Municipal estabelecer a periodicidade das reuniões ordinárias, nos termos do n.º 1 do artigo 40.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação, proponho:-----

---1 – Que a Câmara Municipal tenha reuniões ordinárias quinzenais, a realizar às sextas-feiras, pelas 09h30m, no Salão Nobre dos Paços do Concelho;-----

---2 - Sempre que o dia da reunião coincida com um feriado, a reunião ordinária terá lugar no dia útil seguinte;-----

---3 - Conforme o disposto n.º 2 no artigo 49º da mesma lei, que a reunião pública seja a última reunião ordinária de cada mês e que a intervenção do público se efetue no período antes (fora) da ordem do dia;-----

4 - Conforme o disposto no n.º 2 do artigo 57.º da mesma lei, que as atas das reuniões de Câmara sejam subscritas pelo Presidente da Câmara e por quem as lavrou;-----

---5 - Que a próxima reunião ordinária se realize no próximo dia 31 de outubro...”-----

---O **Presidente da Câmara**, explicou que a proposta consistia em manter o modelo adotado no mandato anterior, ou seja, realizar reuniões quinzenais às sextas-feiras, pelas 9h30, sendo a última reunião de cada mês pública.-----

---O **Vereador Paulo Gonçalves**, afirmou que pretendia apresentar uma proposta alternativa, uma vez que, nas reuniões realizadas às sextas-feiras, caso estas se

Câmara Municipal de Óbidos		868
Ata n.º 22/2025	Reunião de 31.10.2025	

prolongassem para o período da tarde, teria dificuldade em estar disponível, por coincidir com o seu horário de trabalho enquanto professor.-----

---Sugeriu, por isso, que as reuniões da Câmara passassem a ser semanais, conforme a lei permitia, com o objetivo de reduzir o volume de assuntos a tratar em cada sessão e, assim, facilitar a sua presença e acompanhamento dos trabalhos.-----

---Acrescentou que se tratava apenas de uma proposta, reconhecendo que teria vantagens e desvantagens e sublinhou que não pretendia criar uma solução paralela por motivos pessoais, mas que a sua disponibilidade poderia ser limitada em determinadas ocasiões.-----

---O **Vice-Presidente da Câmara**, referiu que compreendia a questão colocada pelo Vereador Paulo Gonçalves, mas destacou que, tendo em conta a complexidade da preparação das reuniões de Câmara e a limitação dos recursos humanos disponíveis, seria difícil realizar reuniões semanais.-----

---Sugeriu, em alternativa, que as reuniões fossem conduzidas de forma mais eficiente, podendo iniciar-se mais cedo e que os assuntos que não fossem possíveis discutir numa determinada reunião fossem agendados para a seguinte.-----

---O **Presidente da Câmara**, reforçou que a preparação das reuniões era exigente, o que dificultava significativamente o trabalho dos recursos humanos, já de si reduzidos.-----

---Acrescentou que deveria ter existido preocupação, por parte da entidade responsável pelos horários escolares, em ter em consideração o cargo exercido pelo Vereador Paulo Gonçalves na Câmara Municipal.-----

---Sublinhou ainda a importância da participação do Vereador, uma vez que a diversidade de argumentos e perspetivas enriquecia o debate.-----

---Por fim, sugeriu que os assuntos mais sensíveis e exigentes, do ponto de vista técnico e político, fossem discutidos no início das reuniões e considerou que o horário das 9h30 se revelava adequado, pois permitia melhor gestão e otimização dos serviços municipais.

---Concluiu afirmando que o objetivo seria tornar as reuniões mais eficazes e produtivas.--

---**A Câmara deliberou, por maioria, com o voto contra do Vereador Paulo Gonçalves e a abstenção da Vereadora Joana Costa, fixar a periodicidade das suas reuniões ordinárias para o mandato 2025/2029.**-----

---**Ponto 06. (279/25)**-----

---**Tomada de conhecimento do Despacho n.º 001/PRE/2025 – Designação do Vice-Presidente**-----

---Foi presente para conhecimento o seguinte despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 28 de outubro de 2025, registado com o NIPG n.º 18848/25, cujo teor se transcreve:-----

-----” *Despacho n.º 1/PRE/2025*-----

---*Nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Janeiro, na sua atual redação, designo como Vice-Presidente da Câmara Municipal o Vereador Ricardo Miguel Pereira Duque...”*-----

---**A Câmara tomou conhecimento da designação do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Óbidos.**-----

Câmara Municipal de Óbidos		869
Ata n.º 22/2025	Reunião de 31.10.2025	

Ponto 07. (280/25)-----

--- Apreciação e votação da proposta 002/PRE/2025 – Fixação do número de vereadores a tempo inteiro-----

---Foi presente para apreciação a seguinte proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 28 de outubro de 2025, registada com o NIPG n.º 18850/25, cujo teor se transcreve:-----

-----” *Proposta 002/PRE/2025*-----

-----*Fixação do número de vereadores a tempo inteiro*-----

---Considerando que:-----

---A instalação dos Órgãos do Município de Óbidos, que conforme o disposto no n.º1 do artigo 57º, conjugado com o n.º1 do artigo 60º, ambos da Lei 169/99 de setembro, na atual redação, teve lugar no passado dia 26 de outubro do presente ano;-----

---O Concelho de Óbidos tem mais de 10.000 e menos de 50.000 eleitores, número que de acordo com a alínea d) do n.º2 do artigo 57º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, determina que o órgão Câmara Municipal de Óbidos seja composto pelo Presidente da Câmara Municipal e seis vereadores;-----

---A alínea d) do n.º1 do artigo 58º, da referida lei 169/99 confere ao Presidente da Câmara Municipal competência para decidir da existência de 1 vereador em regime de tempo inteiro;-----

---De acordo com o n.º 2, do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de janeiro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal fixar o número de vereadores em regime de tempo inteiro e meio tempo que exceda os limites previstos na alínea d) do n.º 1 do mesmo artigo, isto é, no caso concreto, que exceda o número de um vereador a tempo inteiro;-----

---Ao abrigo da minha competência, prevista na alínea d) do n.º 1 do citado artigo 58.º, nomeio na presente data o Senhor Vereador Ricardo Miguel Pereira Duque, em regime de tempo inteiro.-----

---Proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo do n.º 2 do citado artigo 58.º, fixe em três (3) vereadores em regime de tempo inteiro:-----

---• Soraia Alexandra Isidoro Saramago;-----

---• Samuel de Sousa Timóteo Félix;-----

---• Bruno João Rebelo da Silva;-----

---Ficando a Câmara Municipal de Óbidos com um total de quatro (4) vereadores em regime de tempo inteiro...”-----

---A Câmara deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Vereadores Paulo Gonçalves e Joana Costa, aprovar a proposta de fixação de três vereadores em regime de tempo inteiro.-----

---Ponto 08. (281/25)-----

---Apreciação e votação da proposta 004/PRE/2025 – Nomeação da secretária das reuniões da Câmara Municipal-----

---Foi presente para apreciação a seguinte proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 28 de outubro de 2025, registada com o NIPG n.º 18857/25, cujo teor se transcreve:-----

-----” *Proposta 004/PRE/2025*-----

Câmara Municipal de Óbidos		870
Ata n.º 22/2025	Reunião de 31.10.2025	

-----Nomeação da secretária das reuniões da Câmara Municipal-----

---Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, proponho que para o regular funcionamento de todas as funções do secretariado das reuniões da Câmara Municipal seja designado a funcionária Ana Teresa Carriche Rodrigues Duarte como secretária das reuniões da Câmara Municipal e como seu suplente em caso de falta ou impedimento a funcionária Cristina Margarida Oliveira Ferreira Almeida, com efeitos à presente data...-----

---O **Presidente da Câmara**, mencionou que a proposta era manter a trabalhadora Ana Duarte, elogiando o seu trabalho no mandato anterior.-----

---O **Vereador Paulo Gonçalves**, disse que foi com agrado que viu a proposta apresentada, agradeceu o trabalho feito por esta e parabenizou o Presidente pela escolha, que naturalmente subscreviam.-----

---**A Câmara deliberou, por unanimidade, designar a funcionária para desempenhar as funções de secretariado das reuniões da Câmara Municipal e respetiva suplente.**-----

-----Ponto 09. (282/25)-----

---**Tomada de conhecimento do Despacho n.º 004/PRE/2025 – Atribuição de pelouros e fixação de funções**-----

---Foi presente para conhecimento o seguinte despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 28 de outubro de 2025, registado com o NIPG n.º 18871/25, cujo teor se transcreve:-----

-----” Despacho n.º 004/PRE/2025-----

-----Atribuição de pelouros e fixação de funções-----

---Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º da do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Presidente da Câmara Municipal é coadjuvado pelos Vereadores no exercício das suas funções. Nesta conformidade e no pressuposto da aprovação da proposta de fixação do número de Vereadores apresentada na presente data, informo a Câmara Municipal da atribuição de pelouros e fixação de funções ao Presidente e aos seus Vereadores em tempo inteiro, nos seguintes termos:-----

---Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, Filipe Daniel-----

---• **Gestão Financeira**-----

--- ◦ **Gestão do Orçamento Municipal;**-----

--- ◦ **Gestão de Programas de Financiamento;**-----

---• **Cooperação Territorial**-----

--- ◦ **Coordenação de Redes de Cooperação Nacionais e Internacionais;**-----

--- ◦ **Coordenação de Redes de Cooperação Interconcelhias nas respectivas áreas;**-----

--- ◦ **Gestão Direta dos Assuntos relacionados com o Governo Central;**-----

---• **Desenvolvimento Económico**-----

--- ◦ **Atração de Investimento e Apoio aos Empresários;**-----

--- ◦ **Coordenação do Gabinete de Gestão de Projetos e Investimentos;**-----

--- ◦ **Coordenação do Gabinete de Captação de Fundos Comunitários;**-----

--- ◦ **Monitorização da Gestão do Parque Tecnológico de Óbidos;**-----

--- ◦ **Monitorização da Gestão das Zonas Industriais;**-----

--- ◦ **Internacionalização e Dinamização dos Recursos Endógenos do Território;**-----

Câmara Municipal de Óbidos		871
Ata n.º 22/2025	Reunião de 31.10.2025	

--- ◦ Lagoa de Óbidos e Costa Marítima;-----
 --- ◦ Praias;-----
 ---• Agricultura-----
 --- ◦ Gabinete de Apoio ao Agricultor;-----
 --- ◦ Promoção e Valorização do Desenvolvimento Agrícola;-----
 ---• Desporto-----
 --- ◦ Monitorização do Plano Municipal - Óbidos + Ativo;-----
 --- ◦ Gestão do Complexo Desportivo Municipal;-----
 --- ◦ Coordenação do Programa Óbidos + Ativo;-----
 --- ◦ Implementação e Monitorização do Plano Estratégico para o Desporto;-----
 ---• Obras e Equipamentos Municipais-----
 --- ◦ Gestão do Complexo Logístico Municipal;-----
 --- ◦ Gestão do Património Municipal;-----
 ---• Proteção Civil e Segurança-----
 --- ◦ Coordenação da Proteção Civil;-----
 --- ◦ Monitorização da Atividade das Unidades Locais de Proteção Civil-----
 --- ◦ Coordenação dos Sistemas de Vigilância e Segurança do Concelho;-----
 --- ◦ Monitorização da Edificação do Novo Quartel da GNR;-----
 --- ◦ Implementação e Monitorização da Polícia Municipal;-----
 --- ◦ Coordenação do Gabinete Técnico Florestal;-----
 ---• Educação-----
 --- ◦ Gestão do Parque Escolar;-----
 --- ◦ Gestão e Coordenação do Modelo Educativo;-----
 --- ◦ Implementação e Monitorização do Prémio de Ingresso ao Ensino Superior;-----
 --- ◦ Gestão e Coordenação das Responsabilidades Municipais em termos de atividades educativas no âmbito do Programa Crescer Melhor;-----
 --- ◦ Monitorização da participação de Óbidos na Rede Cidades Educadoras e Rede de Cidades Amigas das Crianças;-----
 --- ◦ Coordenação do Programa My Machine;-----
 --- ◦ Implementação e Monitorização do Centro de Educação Ambiental;-----
 --- ◦ Implementação e Monitorização do Programa Literacia Financeira;-----
 --- ◦ Coordenação do Programa Academia Decode;-----
 --- ◦ Coordenação do Programa Fábrica da Criatividade;-----
 --- ◦ Coordenação dos Programas de Enriquecimento Curricular;-----
 --- ◦ Coordenação do Programa Óbidos Story Center;-----
 --- ◦ Concepção e Desenvolvimento da Rede Municipal de Apoio à primeira infância;-----
 ---• Turismo-----
 --- ◦ Planear, Promover e Gerir a Atividade Turística do Concelho;-----
 --- ◦ Coordenação dos Investimentos Turísticos do Concelho-----
 --- ◦ Promoção e Gestão do Destino - Óbidos;-----
 --- ◦ Óbidos, Destino Inclusivo;-----
 --- ◦ Gestão de Infra-Estruturas de Apoio à Atividade Turística - Centro Histórico;-----
 --- ◦ Coordenação e Monitorização da Taxa Turística;-----
 ---Vereador Ricardo Duque-----
 ---• Freguesias-----
 --- ◦ Gestão dos Acordos de Execução e Contratos Interadministrativos a celebrar com as Juntas de Freguesia;-----

Câmara Municipal de Óbidos		872
Ata n.º 22/2025	Reunião de 31.10.2025	

- ◦ *Gestão e Manutenção de Espaços Verdes, Jardins, Parques Urbanos, Infantis e de Brincar;*-----
- ◦ *Promoção da Rede de Espaços e Pulmões Verdes;*-----
- *Governança*-----
- ◦ *Gestão dos Recursos Humanos;*-----
- ◦ *Administração Municipal - Administrativa, Jurídica e Contratação Pública;*-----
- *Cultura*-----
- ◦ *Implementação e Coordenação do Conselho Consultivo para a Cultura;*-----
- ◦ *Implementação e Coordenação do Plano Estratégico Municipal para a Cultura;*-----
- ◦ *Coordenação da Estratégia “Óbidos Vila Literária”;*-----
- ◦ *Coordenação da Rede Cidades Criativas da UNESCO;*-----
- ◦ *Coordenação e Gestão da Agenda Cultural de Óbidos;*-----
- ◦ *Monitorização dos Eventos de Óbidos;*-----
- ◦ *Gestão da Praça da Criatividade;*-----
- ◦ *Gestão do Auditório Municipal Casa da Música;*-----
- ◦ *Gestão do Convento de São Miguel;*-----
- *Inovação*-----
- ◦ *Reforma Administrativa;*-----
- ◦ *Gestão dos Sistemas de Informação Geográfico;*-----
- ◦ *Comunicação, Relações Públicas e Protocolo;*-----
- ◦ *Gestão do Gabinete de Comunicação;*-----
- ◦ *Implementação e Monitorização do Gabinete de Relações Públicas e Protocolo;*-----
- ◦ *Gestão e Monitorização da Marca Óbidos;*-----
- *Desenvolvimento Comunitário*-----
- ◦ *Gestão da Rede de Espaços Ó (Óbidos, Gaeiras, Casa Seixo Amoreira, Armazéns do Vinho, A-da-Gorda);*-----
- ◦ *Desenvolvimento de Projeto e Conceito de novos espaços de Ativação Comunitária;*
- ◦ *Gestão do Programa Ativa-Te;*-----
- *Juventude*-----
- ◦ *Implementação e Coordenação do Gabinete de Apoio à Juventude;*-----
- ◦ *Implementação e Coordenação do Programa Jovem Autarca;*-----
- ◦ *Implementação e Coordenação do Conselho Municipal da Juventude;*-----
- ◦ *Implementação e Coordenação do Orçamento Participativo Jovem;*-----
- ◦ *Promoção de Programas de Voluntariado e Cidadania Ativa;*-----
- ◦ *Implementação e Gestão da Casa da Juventude de Amoreira;*-----
- ◦ *Promoção de Programas de Literacia Política, Financeira e Empresarial;*-----
- *Associativismo*-----
- ◦ *Implementação e Gestão do Gabinete de Apoio ao Associativismo;*-----
- ◦ *Gestão e Acompanhamento das associações culturais, recreativas, desportivas e sociais;*-----
- *Vereadora Soraia Saramago*-----
- *Coesão Social*-----
- ◦ *Coordenação e Monitorização dos Programas e Apoio Social;*-----
- ◦ *Monitorização e Reforma do Programa Melhor Idade;*-----
- ◦ *Gestão e Coordenação do Programa “Enxoval do Recém Nascido”;*-----
- ◦ *Gestão e Coordenação do Programa Radar Social;*-----
- ◦ *Gestão do Gabinete de Inserção Profissional;*-----

Câmara Municipal de Óbidos		873
Ata n.º 22/2025	Reunião de 31.10.2025	

--- ◦ Acompanhamento da CPCJ - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens;-----
 --- ◦ Gestão e Coordenação do Programa ABEM - Rede Solidária do Medicamento;-----
 --- ◦ Gestão e Coordenação do Programa Reabitar e Habitação Social;-----
 --- ◦ Gestão e Coordenação das Tarifas Especiais nos Serviços de Abastecimento de Água e Saneamento;-----
 --- ◦ Coordenação e Monitorização da atribuição de Bolsas de Estudo do Ensino Superior;-----
 --- ◦ Coordenação e Monitorização da Ação Social Escolar;-----
 --- ◦ Coordenação da Rede Social do Concelho de Óbidos;-----
 --- ◦ Gestão e Coordenação dos Apoios Técnicos ao Domicílio;-----
 --- ◦ Implementação e Coordenação da Universidade Sénior;-----
 --- ◦ Implementação e Coordenação do Centro de Apoio à Vítima;-----
 --- ◦ Gestão dos Apoios para a Construção de Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas;-----
 --- ◦ Gestão das Políticas e Serviços de Apoio à Família;-----
 --- ◦ Acompanhamento técnico para a eventual edificação do CACI - Centro de Apoio à Multideficiência;-----
 ---• Interculturalidade-----
 --- ◦ Coordenação do CLAIM - Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes;-----
 --- ◦ Coordenação do GAE - Gabinete de Apoio ao Emigrante;-----
 ---• Igualdade-----
 ---• Inclusão-----
 --- ◦ Gestão de Escolas com Ensino Especializado;-----
 --- ◦ Gestão do Programa de Apoio a Municípios com necessidades especiais;-----
 ---• Saúde Bem Estar e Lazer-----
 --- ◦ Implementação e Gestão do Termalismo em Óbidos;-----
 --- ◦ Coordenação do Programa Óbidos Contra a Obesidade;-----
 --- ◦ Gestão do Programa Saúde Melhor;-----
 --- ◦ Coordenação do Programa Saúde Oral;-----
 --- ◦ Coordenação do Programa Saúde Mental;-----
 --- ◦ Reativação e Monitorização do NIMO - Núcleo Intervenção Multidisciplinar de Óbidos;-----
 --- ◦ Coordenação e Monitorização do Espaço F - Sala Snoezelen e Incluir pela Arte;-----
 --- ◦ Implementação e Gestão do Programa + Saúde + Inclusão;-----
 --- ◦ Gestão do Programa Óbidos + Saúde;-----
 --- ◦ Gestão do Programa Escola Saudável;-----
 --- ◦ Implementação e Gestão do Programa de Apoio Unidade Móvel de Saúde;-----
 --- ◦ Promoção da Saúde;-----
 --- ◦ Gestão e Coordenação do Programa de Alimentação, Saúde Escolar e do Serviço de Refeições Escolares;-----
 ---• Transportes Coletivos-----
 --- ◦ Gestão da Rede de Transportes Coletivos;-----
 ---• Bem estar Animal-----
 --- ◦ Coordenação do Gabinete de Proteção e Bem-Estar Animal.-----
 ---Vereador Samuel Félix-----
 ---• Planeamento e Ordenamento-----
 --- ◦ Execução da Revisão do Plano Diretor Municipal;-----

Câmara Municipal de Óbidos		874
Ata n.º 22/2025	Reunião de 31.10.2025	

- ◦ *Elaboração e Gestão de Planos de Pormenor e de Urbanização;*-----
- ◦ *Elaboração de Planos Estratégicos;*-----
- ◦ *Coordenação de operações de Regeneração e Requalificação Urbana;*-----
- ◦ *Gestão e Coordenação do Gabinete de Ativação do Território de Óbidos;*-----
- ◦ *Coordenação das equipas técnicas de planeamento e projeto;*-----
- *Gestão Urbanística*-----
- ◦ *Gestão Urbanística de Obras Particulares e Loteamentos;*-----
- ◦ *Concessão e Gestão do Espaço Público;*-----
- ◦ *Gestão da Fiscalização Municipal;*-----
- *Habitação*-----
- ◦ *Execução da Estratégia Local de Habitação;*-----
- *Mobilidade*-----
- ◦ *Planeamento e execução da rede de mobilidade do concelho;*-----
- *Energia*-----
- ◦ *Gestão da Energia e Iluminação Pública;*-----
- ◦ *Gestão de Equipamentos de Iluminação Pública;*-----
- ◦ *Gestão da Eficiência Energética;*-----
- *Sustentabilidade*-----
- ◦ *Gestão da Política de Economia Azul;*-----
- ◦ *Coordenação e Implementação das Medidas do Programa “Óbidos Carbono Social”;*
- ◦ *Gestão administrativa e operacional da Rede de Águas e Saneamento;*-----
- ◦ *Gestão das redes de abastecimento de água, saneamento e comunicações;*-----
- ◦ *Gestão Resíduos Sólidos Urbanos;*-----
- ◦ *Implementação e Gestão da Rede Municipal de Ecocentros;*-----
- ◦ *Gestão do Sistema de Limpeza Urbana do Concelho;*-----
- ◦ *Gestão da Limpeza e Segurança dos Edifícios Municipais;*-----
- ◦ *Promoção da sustentabilidade ambiental e biodiversidade;*-----
- *Espaço Público*-----
- ◦ *Concessão e Gestão do Espaço Público;*-----
- ◦ *Gestão da rede viária Municipal, Toponímia e Estacionamento Público;*-----
- ◦ *Gestão de Mercados e Feiras;*-----
- *Vereador Bruno Silva*-----
- *Gestão Patrimonial*-----
- ◦ *Coordenação do Programa de Apoio à Recuperação de Património Religioso, Tradicional e Popular;*-----
- ◦ *Coordenação da Rede de Museus e Galerias;*-----
- ◦ *Gestão das Residências Criativas;*-----
- *Gestão do centro Histórico*-----
- ◦ *Ordenamento e Gestão do centro Histórico da Vila de Óbidos*-----
- *Conservação e Restauro*-----
- ◦ *Gestão da Conservação e Restauro;*-----
- ◦ *Coordenação da Política de Aquisição de Obras de Arte;*-----
- ◦ *Reforma do Arquivo Municipal;*-----
- *Património Cultural*-----
- ◦ *Promoção Editorial do Património Cultural;*-----
- ◦ *Organização e Atualização do Inventário Patrimonial e Paisagístico;*-----
- ◦ *Coordenação do Projeto - Cidade Romana de Eburobrittium;*-----

Câmara Municipal de Óbidos		875
Ata n.º 22/2025	Reunião de 31.10.2025	

---• *Identidade*-----
 --- ◦ *Promoção e Defesa da Identidade Histórica e Cultural do Concelho de Óbidos*-----
 ---• *Paróquias e Cemitérios*-----
 --- ◦ *Gestão dos Cemitérios Municipais;*-----
 --- ◦ *Acompanhamento das Paróquias de Óbidos...*-----

---O **Presidente da Câmara**, afirmou que havia uma maior distribuição de funções com mais um vereador e existiam mais alguns pelouros, nomeadamente a agricultura, o desenvolvimento natural e a questão do lazer, incluído na saúde e bem-estar.-----

---Referiu que a área do desporto estava separada, apesar de estar naturalmente em contacto direto com a saúde, pelas razões óbvias da prevenção da doença e explicou que a distribuição dos pelouros foi feita de acordo com a estratégia e as perspetivas delineadas para o mandato.-----

---A **Vereadora Joana Costa**, manifestou que tinha observado com surpresa e satisfação a introdução do pelouro do Bem-Estar Animal, sublinhando que se tratava de uma área com a qual se identificava e se preocupava particularmente.-----

---O **Presidente da Câmara**, informou que a introdução daquela área importante foi fruto de uma auscultação da população e que gostavam de ver refletida nas ações do Município.-----

---A **Vereadora Soraia Saramago**, acrescentou que a área do Bem-Estar Animal seria, naturalmente, uma preocupação constante do Executivo.-----

---A **Câmara tomou conhecimento da atribuição de pelouros e fixação de funções no Presidente da Câmara e nos seus Vereadores em regime de tempo inteiro.**-----

---Ponto 10. (283/25)-----
 ---**Apreciação e votação da proposta 017/PRE/2025 – Delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara**-----

---Foi presente para apreciação a seguinte proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 28 de outubro de 2025, registada com o NIPG n.º 18872/25, cujo teor se transcreve:-----

-----” *Proposta 017/PRE/2025*-----
 -----*Delegação de competências da CMO no Presidente da Câmara Municipal*-----
 ---Considerando:-----

---1. *A possibilidade legal, prevista no regime jurídico das autarquias locais, aprovado pelo Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redação atual, e demais disposições legais, de a Câmara Municipal delegar no respetivo Presidente um conjunto de competências, que pela sua natureza, são indispensáveis à normal organização e funcionamento dos serviços municipais e de gestão corrente da autarquia;*-----

---2. *Que a figura da delegação de competências possibilita um tratamento mais eficaz dos processos administrativos, garantindo-se, assim, maior celeridade na obtenção da competente decisão administrativa;*-----

---*Propõe-se a delegação no Presidente da Câmara, com a faculdade de subdelegação nos respetivos Vereadores, das competências infra identificadas, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 44.º a 50.º do Código de Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro e do artigo 32.º e n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação; artigo 109.º do*

Câmara Municipal de Óbidos		876
Ata n.º 22/2025	Reunião de 31.10.2025	

Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação; artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, na redação atual; artigos 2.º a 8.º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março e artigos 3º e 29º, n.º 1, do DL n.º 310/2002, de 18 de Dezembro, na redacção actual; n.º 1 do art. 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, na sua redação atual e artigos 3º e alínea b) do n.º 1, do 32º, do DL n.º 310/2002, de 18 de Dezembro;-----
--- - alíneas do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:-----

---d) Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações;-
---f) Aprovar projetos, programas de concurso, caderno de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba; até ao limite estabelecido pelo n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em vigor nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, designadamente: a escolha do procedimento; a aprovação das peças procedimentais; a designação do júri do procedimento; a adjudicação; a aprovação da minuta do contrato reduzido a escrito; a proposta ao adjudicatário de eventuais ajustamentos ao conteúdo do contrato a celebrar;-----

---g) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG;-----

---h) Alienar em hasta pública, independentemente de autorização da assembleia municipal, bens imóveis de valor superior ao referido na alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respetiva deliberação tenha sido aprovada por maioria de dois terços dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções;-----

---l) Discutir e preparar com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei;-----

---q) Assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade;----

---r) Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central;-----

---t) Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal;-----

---v) Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal;-----

---w) Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas;-----

---x) Emitir licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos;-----

---y) Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos;-----

---bb) Executar obras, por administração direta ou empreitada;-----

---cc) Alienar bens móveis;-----

Câmara Municipal de Óbidos		877
Ata n.º 22/2025	Reunião de 31.10.2025	

---dd) Proceder à aquisição e locação de bens e serviços, até ao limite estabelecido pelo n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em vigor nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, designadamente: a escolha do procedimento; a aprovação das peças procedimentais; a designação do júri do procedimento; a adjudicação; a aprovação da minuta do contrato reduzido a escrito; a proposta ao adjudicatário de eventuais ajustamentos ao conteúdo do contrato a celebrar;-----

---ee) Criar, construir e gerir instalações e equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal, nas áreas dos pelouros que lhe estão afetos;-----

---ff) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;-----

---gg) Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares;-----

---ii) Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos;-----

---jj) Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos;-----

---kk) Declarar prescritos a favor do município, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura;-----

---ll) Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central;-----

---mm) Designar os representantes do município nos conselhos locais;-----

---nn) Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central;-----

---qq) Administrar o domínio público municipal;-----

---rr) Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos no centro histórico de Óbidos;-----

---ss) Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia;-----

---tt) Estabelecer as regras de numeração dos edifícios;-----

---uu) Deliberar sobre a administração dos recursos hídricos que integram o domínio público do município;-----

---ww) Enviar ao Tribunal de Contas as contas do município;-----

---xx) Deliberar, no prazo máximo de 30 dias, sobre os recursos hierárquicos impróprios das deliberações do conselho de administração dos serviços municipalizados;-----

---yy) Dar cumprimento ao Estatuto do Direito da Oposição;-----

---zz) Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município;-----

---bbb) Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado.---
--- - alíneas do artigo 39.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:-----

---b) Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da assembleia municipal;-----

---c) Proceder à marcação e justificação das faltas dos seus membros.-----

--- - alíneas a), b), c), d), e), f), h), e i) do nº 2 do artigo 4º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua atual redação – licença administrativa:-----

---a) As operações de loteamento;-----

Câmara Municipal de Óbidos		878
Ata n.º 22/2025	Reunião de 31.10.2025	

---b) As obras de urbanização e os trabalhos de remodelação de terrenos em área não abrangida por operação de loteamento;-----

---c) As obras de construção, de alteração ou de ampliação em área não abrangida por operação de loteamento ou por plano de pormenor;-----

---d) As obras de conservação, reconstrução, ampliação, alteração ou demolição de imóveis classificados ou em vias de classificação, bem como de imóveis integrados em conjuntos ou sítios classificados ou em vias de classificação, e as obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração exterior ou demolição de imóveis situados em zonas de proteção de imóveis classificados ou em vias de classificação;-----

---e) Obras de reconstrução das quais resulte um aumento da altura da fachada ou do número de pisos;-----

---f) As obras de demolição das edificações que não se encontrem previstas em licença de obras de-reconstrução;-----

---h) As obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração ou demolição de imóveis em áreas sujeitas a servidão administrativa ou restrição de utilidade pública, sem prejuízo do disposto em legislação especial;-----

---i) Operações urbanísticas das quais resulte a remoção de azulejos de fachada, independentemente da sua confrontação com a via pública ou logradouros;-----

--- - n.º 9 do artigo 6º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua atual redação – emissão de certidão comprovativa da verificação dos requisitos de destaque;-----

--- - artigo 116º, nºs. 2, 3 e 4 do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua atual redação, por força do disposto no nº 2 do artigo 117º do mesmo diploma – taxa pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas;-----

--- - artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro, na atual redação – Licenciamento e fiscalização pelas Câmaras Municipais de actividades cometidas aos Governos Cívicos, bem como os atos preparatórios à decisão;-----

---b) Venda ambulante de lotarias;-----

c) Arrumador de automóveis;-----

---d) Realização de acampamentos ocasionais;-----

---f) Realização de espectáculos desportivos e de divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre;-----

---h) Realização de fogueiras e queimadas;-----

---Caso a presente proposta venha a merecer aprovação do executivo municipal, deverá proceder-se à divulgação pública da mesma, através da afixação de editais nos lugares de estilo e portal municipal, bem como dar-se conhecimento da mesma a todos os serviços municipais, conforme dispõe o n.º 2 do artigo 47.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro...”-----

---O **Vereador Paulo Gonçalves**, tomou a palavra, referindo que, embora a delegação de competências apresentasse vantagens e desvantagens, não existiam dúvidas quanto à sua conformidade formal e legal.-----

---Reconheceu que esta solução permitia agilizar processos que, de outro modo, teriam de aguardar pelas reuniões quinzenais da Câmara, o que constituía um benefício em termos de eficiência administrativa.-----

Câmara Municipal de Óbidos		879
Ata n.º 22/2025	Reunião de 31.10.2025	

---Contudo, salientou que as forças da oposição enfrentavam dificuldades em acompanhar e ter conhecimento das matérias decididas ao abrigo das competências delegadas, nomeadamente nas áreas do urbanismo, construção e loteamentos.-----

---Apesar de considerar o modelo positivo para os particulares, por acelerar a tramitação dos processos, destacou que os Vereadores acabavam por não terem conhecimento sobre as decisões tomadas.-----

---Nesse sentido, propôs que os Serviços Municipais pudessem, com a periodicidade adequada, informar o Executivo sobre as decisões proferidas pelo Presidente no âmbito das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal.-----

---A Câmara deliberou, por maioria, com o voto contra do Vereador Paulo Gonçalves e a abstenção da Vereadora Joana Costa, delegar no Presidente da Câmara, com faculdade de subdelegação nos respetivos Vereadores, as competências previstas na proposta 017/PRE/2025, datada de 28 de outubro de 2025.-----

-----**---Ponto 11. (284/25)-----**

---Apreciação e votação da proposta 003/PRE/2025 – Delegação de competência da Assembleia Municipal no Presidente da Câmara-----

---Foi presente para apreciação a seguinte proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 28 de outubro de 2025, registada com o NIPG n.º 18856/25, cujo teor se transcreve:-----

-----” Proposta 003/PRE/2025-----

-----Delegação de competência da Assembleia Municipal no Presidente da Câmara-----

---Considerando:-----

---1. A possibilidade legal, prevista no Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, e demais disposições legais, de a Câmara Municipal delegar no respetivo Presidente um conjunto de competências que, pela sua natureza, são indispensáveis à normal organização e funcionamento dos serviços municipais e de gestão corrente da Autarquia;-----

---2. A competência da Câmara Municipal prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de “apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta”;-----

---3. A competência da Assembleia Municipal prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21, de fevereiro, na sua atual redação, de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais;-----

---4. O n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21, de fevereiro, que permite a delegação no Presidente de Câmara da competência genérica da Assembleia Municipal de autorização prévia de compromissos plurianuais nas situações em que o valor do compromisso plurianual é inferior ao montante a que se refere a alínea b) do n.º 1 do art.º 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.-----

---5. Que a figura da delegação de competências possibilita um tratamento mais eficaz dos processos administrativos, garantindo-se, assim, maior celeridade na obtenção da competente decisão administrativa, afetada no presente caso pelo facto de a Assembleia Municipal reunir ordinariamente em 5 sessões anuais, o que se torna incompatível com o normal desenvolvimento dos procedimentos de contratação.-----

Câmara Municipal de Óbidos		880
Ata n.º 22/2025	Reunião de 31.10.2025	

---Propõe-se que a Câmara Municipal ao abrigo da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos previstos no n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, na atual redação, aprove a presente proposta de delegação no Presidente da Câmara Municipal da competência da Assembleia Municipal, prevista na alínea c) do n.º 1 do citado artigo 6.º, de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais nas situações em que o valor do compromisso plurianual é inferior ao montante de 500.000,00 € (quinhentos mil euros), e remeta para apreciação e decisão do órgão deliberativo.-----

---Caso a presente proposta venha a merecer aprovação da Assembleia Municipal, deverá proceder-se à divulgação pública da mesma, através da afixação de editais nos lugares de estilo e no sítio institucional do Município, na Internet, bem como dar-se conhecimento da mesma a todos os serviços municipais...”-----

---A Câmara deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Vereadores Paulo Gonçalves e Joana Costa, aprovar a proposta de delegação no Presidente da Câmara da competência da Assembleia Municipal, de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais nas situações em que o valor do compromisso plurianual é inferior ao montante de 500.000,00 € (quinhentos mil euros). Mais deliberou submeter a referida proposta à apreciação e decisão da Assembleia Municipal.-----

---Ponto 12. (285/25)-----

---**Apreciação e votação da proposta 006/PRE/2025 – Designação do representante da Câmara Municipal de Óbidos na Óbidos Criativa**-----

---Foi presente para apreciação a seguinte proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 28 de outubro de 2025, registada com o NIPG n.º 18858/25, cujo teor se transcreve:-----

-----” Proposta 006/PRE/2025-----

-----Designação do representante da C.M.O. na Óbidos Criativa-----

---Competindo ao órgão executivo da entidade pública participante designar o representante desta na Assembleia Geral da respetiva empresa municipal local Óbidos Criativa, E.M., nos termos do n.º 2 do artigo 26.º da Lei 50/2012, de 31 de agosto, conjugado com o previsto na alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação proponho:-----

---A designação da Dra. Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida, Chefe da Divisão Financeira, como representante na Assembleia Geral da empresa Óbidos Criativa, EM...”-----

---O **Presidente da Câmara**, começou por dar nota que era intenção do Executivo rever a questão do estatutos da empresa municipal, conforme falaram no anterior mandato, com o objetivo de melhorar os processos e procedimentos, bem como a articulação entre a Empresa Municipal e o Município.-----

---Esclareceu, contudo, que naquela fase se cumpria apenas a formalidade de manter a representante do Município.-----

---O **Vereador Paulo Gonçalves**, referiu que, face à atual redação dos estatutos da Empresa Municipal, a Câmara não dispunha de alternativa, uma vez que a Assembleia Geral funcionava apenas com um representante do Município.-----

Câmara Municipal de Óbidos		881
Ata n.º 22/2025	Reunião de 31.10.2025	

---Por esse motivo, explicou, sempre manifestou alguma reserva em relação a esse modelo, defendendo a criação de uma Assembleia Geral mais alargada, à semelhança do que acontecia noutros Municípios.-----

---Contudo, reconheceu que, sem uma alteração dos estatutos, a situação mantinha-se inalterada.-----

---Acrescentou que, em circunstâncias diferentes, votaria contra a proposta mas, atendendo à intenção manifestada pelo Executivo de rever os estatutos, optaria pela abstenção.-----

-----Manifestou ainda discordância quanto à nomeação de uma dirigente municipal para representar o Município naquele órgão, argumentando que a dirigente já exercia funções de elevada responsabilidade e que seria desejável garantir à Empresa Municipal um grau adequado de independência na sua gestão.-----

---Considerou que a presença de uma dirigente em funções, dependente hierarquicamente do Presidente da Câmara, poderia ser interpretada como uma forma de tutela e sugeria, por isso, que fosse designada outra pessoa do Município, não dirigente, de modo a evitar essa perceção de tutela direta e reforçar a autonomia da Óbidos Criativa.-----

---O **Presidente da Câmara**, respondeu que a pessoa proposta foi previamente contactada e manifestou disponibilidade e condições para acompanhar a atividade da Óbidos Criativa.-----

---Reconheceu o ponto de vista do Vereador Paulo Gonçalves quanto à importância de assegurar espaço e autonomia à empresa, mas reforçou que tanto a Óbidos Criativa como a Obitec eram entidades integradas nas contas consolidadas do Município e, como tal, deviam ter acompanhamento e supervisão institucional para garantir a execução das diretrizes municipais e o desenvolvimento estratégico das respetivas áreas de atuação.---

---Sublinhou ainda que era essencial que os representantes do Município fossem pessoas com visão, competência e experiência, capazes de garantir o cumprimento das orientações e da estratégia definida, sem prejuízo da autonomia operacional da empresa.

---Concluiu afirmando que era fundamental manter uma ligação próxima e cooperante entre a empresa municipal e o Órgão Executivo.-----

---**A Câmara deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Vereadores Paulo Gonçalves e Joana Costa, designar o seu representante na Assembleia Geral da Óbidos Criativa, E.M..**-----

-----**---Ponto 13. (286/25)---**-----

---**Apreciação e votação da proposta 007/PRE/2025 – Nomeação de representante do Município na OBITEC**-----

---Foi presente para apreciação a seguinte proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 28 de outubro de 2025, registada com o NIPG n.º 18859/25, cujo teor se transcreve:-----

-----” *Proposta 007/PRE/2025*-----

-----*Designação do representante do Município na OBITEC*-----

---*Competindo à Câmara Municipal a nomeação representante na OBITEC-Associação Ciência e Tecnologia, nos termos da alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proponho:*-----

Câmara Municipal de Óbidos		882
Ata n.º 22/2025	Reunião de 31.10.2025	

---Que seja nomeada a Dra. Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida, Chefe da Divisão Financeira, como representante na OBITEC-Associação Ciência e Tecnologia...”-----

---O Vereador Paulo Gonçalves, referiu que a sua posição era igual à do ponto anterior referente à Óbidos Criativa.-----

---A Câmara deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Vereadores Paulo Gonçalves e Joana Costa, designar o seu representante na OBITEC – Associação Ciência e Tecnologia.-----

---Ponto 14. (287/25)-----

---**Apreciação e votação da proposta 008/PRE/2025 – Nomeação de representante do Município na Águas do Tejo Atlântico, S.A.**-----

---Foi presente para apreciação a seguinte proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 28 de outubro de 2025, registada com o NIPG n.º 18860/25, cujo teor se transcreve:-----

-----” Proposta 008/PRE/2025-----

-----Nomeação de representante do município na Águas do Tejo Atlântico, S.A.-----

---Competindo à Câmara Municipal a nomeação do representante na empresa Águas do Vale do Tejo, S.A., nos termos da alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, proponho:-----

---Que seja nomeado o signatário, Filipe Miguel Alves Correia Daniel, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, como representante na empresa Águas do Tejo Atlântico, S.A., fazendo se substituir nas suas faltas e impedimentos pelos Vereadores Ricardo Miguel Pereira Duque ou Samuel de Sousa Timóteo Félix...”-----

---A Câmara deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Vereadores Paulo Gonçalves e Joana Costa, nomear o Presidente da Câmara como representante na empresa Águas do Tejo Atlântico, S.A., fazendo se substituir nas suas faltas e impedimentos pelos Vereadores Ricardo Miguel Pereira Duque ou Samuel de Sousa Timóteo Félix.-----

---Ponto 15. (288/25)-----

---**Apreciação e votação da proposta 009/PRE/2025 – Nomeação de representante do Município na Águas do Vale do Tejo, S.A.**-----

---Foi presente para apreciação a seguinte proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 28 de outubro de 2025, registada com o NIPG n.º 18861/25, cujo teor se transcreve:-----

-----” Proposta 009/PRE/2025-----

-----Nomeação de representante do município na Águas do Vale do Tejo, S.A.-----

---Competindo à Câmara Municipal a nomeação do representante na empresa Águas do Vale do Tejo, S.A., nos termos da alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, proponho:-----

---Que seja nomeado o signatário, Filipe Miguel Alves Correia Daniel, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, como representante na empresa Águas do Vale do Tejo, S.A., fazendo-se substituir nas suas faltas e impedimentos pelos Vereadores Ricardo Miguel Pereira Duque ou Samuel de Sousa Timóteo Félix...”-----

Câmara Municipal de Óbidos		883
Ata n.º 22/2025	Reunião de 31.10.2025	

---A Câmara deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Vereadores Paulo Gonçalves e Joana Costa, nomear o Presidente da Câmara como representante na empresa Águas do Vale do Tejo, S.A., fazendo-se substituir nas suas faltas e impedimentos pelos Vereadores Ricardo Miguel Pereira Duque ou Samuel de Sousa Timóteo Félix.-----

---Ponto 16. (289/25)-----

---**Apreciação e votação da proposta 015/PRE/2025 – Nomeação de representante do Município na AGEO-Associação Geoparque do Oeste**-----

---Foi presente para apreciação a seguinte proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 28 de outubro de 2025, registada com o NIPG n.º 18868/25, cujo teor se transcreve:-----

-----” Proposta 015/PRE/2025-----

---Nomeação de representante do município na AGEO – Associação Geoparque Oeste---

---Competindo à Câmara Municipal a nomeação do representante na AGEO – Associação Geoparque Oeste, nos termos da alínea oo) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proponho:-----

---Que seja nomeado o signatário, Filipe Miguel Alves Correia Daniel, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, como representante na AGEO – Associação Geoparque Oeste, fazendo-se substituir nas suas faltas e impedimentos pelo Vereador Bruno João Rebelo da Silva...”-----

---A Câmara deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Vereadores Paulo Gonçalves e Joana Costa, nomear o Presidente da Câmara como representante na AGEO – Associação Geoparque Oeste, fazendo-se substituir nas suas faltas e impedimentos pelo Vereador Bruno João Rebelo da Silva.-----

Ponto 17. (290/25)-----

---**Apreciação e votação da proposta 016/PRE/2025 – Nomeação de representante do Município na APLFD-Associação Portuguesa de Laboratórios de Fabricação Digital (FAB LAB)**-----

---Foi presente para apreciação a seguinte proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 28 de outubro de 2025, registada com o NIPG n.º18870/25, cujo teor se transcreve:-----

-----” Proposta 016/PRE/2025-----

-----Nomeação de representante do município na-----

---APLFD – Associação Portuguesa De Laboratórios De Fabricação Digital (FAB LAB)---

Competindo à Câmara Municipal a nomeação do representante na APLFD – Associação Portuguesa De Laboratórios De Fabricação Digital (FAB LAB), nos termos da alínea oo) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proponho:-----

---Que seja nomeado o signatário, Filipe Miguel Alves Correia Daniel, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, como representante na APLFD – Associação Portuguesa De Laboratórios De Fabricação Digital (FAB LAB), fazendo-se substituir nas suas faltas e impedimentos pelo Vereador Ricardo Miguel Pereira Duque...”-----

Câmara Municipal de Óbidos		884
Ata n.º 22/2025	Reunião de 31.10.2025	

---A Câmara deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Vereadores Paulo Gonçalves e Joana Costa, nomear o Presidente da Câmara como representante na APLFD – Associação Portuguesa De Laboratórios De Fabricação Digital (FAB LAB), fazendo-se substituir nas suas faltas e impedimentos pelo Vereador Ricardo Miguel Pereira Duque.-----

---Ponto 18. (291/25)-----

---**Apreciação e votação da proposta 010/PRE/2025 – Nomeação de representante do Município na Oeste Sustentável – Agência Regional de Energia e Ambiente do Oeste**-----

---Foi presente para apreciação a seguinte proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 28 de outubro de 2025, registada com o NIPG n.º 18863/25, cujo teor se transcreve:-----

-----” Proposta 010/PRE/2025-----

-----Nomeação de representante do município na Oeste Sustentável-----

---Competindo à Câmara Municipal a nomeação do representante na Oeste Sustentável – Agência Regional de Energia e Ambiente do Oeste, nos termos da alínea oo) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proponho:-----

---Que seja nomeado o signatário, Filipe Miguel Alves Correia Daniel, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, como representante na Oeste Sustentável – Agência Regional de Energia e Ambiente do Oeste, fazendo-se substituir nas suas faltas e impedimentos pelo Vereador Ricardo Miguel Pereira Duque...”-----

---A Câmara deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Vereadores Paulo Gonçalves e Joana Costa, nomear o Presidente da Câmara como representante na Oeste Sustentável – Agência Regional de Energia e Ambiente do Oeste, fazendo-se substituir nas suas faltas e impedimentos pelo Vereador Ricardo Miguel Pereira Duque.-----

---Ponto 19. (292/25)-----

---**Apreciação e votação da proposta 011/PRE/2025 – Nomeação de representante do Município na TREVOESTE – Tratamento e Valorização de Resíduos Pecuários, S.A.**-----

---Foi presente para apreciação a seguinte proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 28 de outubro de 2025, registada com o NIPG n.º 18865/25, cujo teor se transcreve:-----

-----” Proposta 011/PRE/2025-----

-----Nomeação de representante do município na TREVOESTE-----

---Competindo à Câmara Municipal a nomeação do representante na TREVOESTE – Tratamento e Valorização de Resíduos Pecuários, SA, nos termos da alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proponho:-----

---Que seja nomeado o signatário, Filipe Miguel Alves Correia Daniel, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, como representante na TREVOESTE – Tratamento e

Câmara Municipal de Óbidos		885
Ata n.º 22/2025	Reunião de 31.10.2025	

Valorização de Resíduos Pecuários, SA, fazendo-se substituir nas suas faltas e impedimentos pelo Vereador Samuel de Sousa Timóteo Félix...-----

---A Câmara deliberou,por maioria, com duas abstenções dos Vereadores Paulo Gonçalves e Joana Costa, nomear o Presidente da Câmara como representante na TREVOESTE – Tratamento e Valorização de Resíduos Pecuários, SA, fazendo-se substituir nas suas faltas e impedimentos pelo Vereador Samuel de Sousa Timóteo Félix.-----

---Ponto 20. (293/25)-----

---Apreciação e votação da proposta 012/PRE/2025 – Nomeação de representante do Município na Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Caldas da Rainha, Óbidos e Peniche, C.R.L.-----

---Foi presente para apreciação a seguinte proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 28 de outubro de 2025, registada com o NIPG n.º 18866/25, cujo teor se transcreve:-----

-----” Proposta 012/PRE/2025-----

-----Nomeação de representante do município na CCAM-CR,O.P.-----

---Competindo à Câmara Municipal a nomeação do representante na Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Caldas da Rainha, Óbidos e Peniche, CRL., nos termos da alínea oo) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proponho:-----

---Que seja nomeado o signatário, Filipe Miguel Alves Correia Daniel, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, como representante na Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Caldas da Rainha, Óbidos e Peniche, CRL., fazendo-se substituir nas suas faltas e impedimentos pelo Vereador Ricardo Miguel Pereira Duque...”-----

----A Câmara deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Vereadores Paulo Gonçalves e Joana Costa, nomear o Presidente da Câmara como representante na Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Caldas da Rainha, Óbidos e Peniche, CRL., fazendo-se substituir nas suas faltas e impedimentos pelo Vereador Ricardo Miguel Pereira Duque.-----

---Ponto 21. (294/25)-----

---Apreciação e votação da proposta 013/PRE/2025 – Nomeação de representante do Município na ADRO-Associação Desenvolvimento Regional do Oeste-----

---Foi presente para apreciação a seguinte proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 28 de outubro de 2025, registada com o NIPG n.º 18867/25, cujo teor se transcreve:-----

-----” Proposta 013/PRE/2025-----

-----Nomeação de representante do município na-----

-----ADRO – Associação Desenvolvimento Regional Do Oeste-----

---Competindo à Câmara Municipal a nomeação do representante na ADRO – Associação Desenvolvimento Regional Do Oeste, nos termos da alínea oo) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proponho:-----

Câmara Municipal de Óbidos		886
Ata n.º 22/2025	Reunião de 31.10.2025	

---Que seja nomeado o signatário, Filipe Miguel Alves Correia Daniel, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, como representante na ADRO – Associação Desenvolvimento Regional Do Oeste, fazendo-se substituir nas suas faltas e impedimentos pelo Vereador Ricardo Miguel Pereira Duque...”-----

---A Câmara deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Vereadores Paulo Gonçalves e Joana Costa, nomear o Presidente da Câmara como representante na ADRO – Associação Desenvolvimento Regional Do Oeste, fazendo-se substituir nas suas faltas e impedimentos pelo Vereador Ricardo Miguel Pereira Duque.-----

---Ponto 22. (295/25)-----

---Apreciação e votação da proposta 014/PRE/2025 – Nomeação de representante do Município na Associação de Fins Específicos – AMO+-----

---Foi presente para apreciação a seguinte proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 28 de outubro de 2025, registada com o NIPG n.º 18868/25, cujo teor se transcreve:-----

-----” Proposta 014/PRE/2025-----

---Nomeação de representante do município na Associação de Fins Específicos – AMO +-

---Competindo à Câmara Municipal a nomeação do representante na Associação de Fins Específicos – AMO +, nos termos da alínea oo) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proponho:-----

---Que seja nomeado o signatário, Filipe Miguel Alves Correia Daniel, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, como representante na Associação de Fins Específicos – AMO +, fazendo-se substituir nas suas faltas e impedimentos pelo Vereador Ricardo Miguel Pereira Duque...”-----

---A Câmara deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Vereadores Paulo Gonçalves e Joana Costa, nomear o Presidente da Câmara como representante na Associação de Fins Específicos – AMO +, fazendo-se substituir nas suas faltas e impedimentos pelo Vereador Ricardo Miguel Pereira Duque.-----

---Ponto 23. (296/25)-----

---Apreciação e votação da proposta 018/PRE/2025 – Aprovação de vogais para o Conselho de Administração da Óbidos Criativa, E.M.-----

---O Presidente da Câmara, informou que pretendia retirar o ponto da ordem do dia da reunião, para consolidarem e verificarem a regularidade da proposta que tinham intenção de fazer e que possivelmente teria de ser feita uma reunião extraordinária.-----

---Considerando a solicitação do Presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia.-----

---Ponto 24. (297/25)-----

---Apreciação e votação da designação de titulares para movimentação de contas bancárias-----

---Foi presente para apreciação a informação registada com o NIPG n.º 18728/25, datada de 27 de outubro de 2025, subscrita pela Chefe da Divisão Financeira, cujo teor se transcreve:-----

Câmara Municipal de Óbidos		887
Ata n.º 22/2025	Reunião de 31.10.2025	

---" ASSUNTO: Movimentação de contas bancárias - Designação de titulares-----

---O ponto 2.9.10.1.2 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL) ainda em vigor, refere que "a abertura de contas bancárias é sujeita a prévia deliberação do órgão executivo, devendo as mesmas ser tituladas pela autarquia e movimentadas simultaneamente pelo tesoureiro e pelo presidente do órgão executivo ou por outro membro deste em quem ele delegue".-----

---Assim, submete-se à aprovação da Câmara Municipal a designação dos membros do órgão executivo e dos funcionários, titulares e que podem movimentar as contas bancárias:-----

--- - Presidente da Câmara Municipal – Filipe Miguel Alves Correia Daniel-----

--- - Vice-Presidente – Ricardo Miguel Pereira Duque-----

--- - Coordenador Técnico da Tesouraria – Luís Filipe dos Reis Brás-----

--- - Assistente Técnico da Tesouraria – Teresa Isabel Henriques Garrido Pereira.-----

---As contas bancárias serão movimentadas simultaneamente por dois titulares, sendo o primeiro titular o Sr. Presidente da Câmara Municipal que, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo Sr. Vice-Presidente, sendo o segundo titular o coordenador técnico da Tesouraria que, nas suas faltas e impedimentos será substituído pela assistente técnica que exerce funções na Tesouraria..."-----

---A Câmara deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Vereadores Paulo Gonçalves e Joana Costa, designar os membros do órgão executivo e os funcionários, para movimentar as contas bancárias tituladas pela Câmara Municipal.-----

---Ponto 25. (298/25)-----

---Apreciação e votação do pedido de isenção do pagamento de taxas da Associação Recreativa e Cultural da Usseira-----

---Foi presente para apreciação a informação registada com o NIPG n.º 18601/25, datada 28 de outubro de 2025, emitida pela Subdivisão de Gestão Organizacional e Património, cujo teor se transcreve:-----

---"ASSUNTO: Requer isenção de taxas – Associação Recreativa e Cultural da Usseira---

---Evento – Baile de Halloween-----

---A alínea a) artº. 12º. do Regulamento n.º 374/2020, publicado no Diário da República, 2ª série, nº. 72, de 13 de abril de 2020, atualmente em vigor, estabelece que ficam isentos do pagamento das taxas municipais as associações humanitárias, culturais, artísticas, de desenvolvimento local e desportivas promotoras da internacionalização do território, que pelas suas atividades que se destinem direta e imediatamente à realização dos seus fins estatutários.-----

---Consta do artº. 3º dos Estatutos, em anexo, nomeadamente, "... terá por fim promover entre os associados atividades culturais e recreativas."-----

---Em face do exposto, verifica-se que o evento se enquadra no âmbito das actividades da entidade que solicita a isenção, pelo que se conclui que poderá ser isenta do pagamento de taxas.-----

---Conforme previsto no artº. 16º do Regulamento e nos termos em que é apresentado o processo, são devidas taxas no valor de 348 euros:-----

--- - nº. 1 al a) artº.50º Licença Especial Ruído - 48 €-----

--- - nº.5 artº. 48º. Licença Instalação e Funcionamento para Recinto Improvisado - 300 €-

Câmara Municipal de Óbidos		888
Ata n.º 22/2025	Reunião de 31.10.2025	

---O pedido, conforme art.º 16.º do regulamento, carece de decisão do órgão executivo, para o qual se remete para apreciação e eventual decisão.-----

---O pedido encontra-se devidamente instruído conforme informação administrativa que anexo, e em condições de ser decidido, remetendo-se para apreciação e eventual decisão da Câmara Municipal ao abrigo da competência prevista no artigo 15º do citado Regulamento....”-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a Associação Recreativa e Cultural da Usseira, do pagamento das taxas municipais, que venham a ser emitidas, para realização do evento “Baile de Halloween”, a ter lugar de 31 de outubro a 02 de novembro de 2025.-----

---Ponto 26. (299/25)-----

---**Apreciação e votação do pedido de isenção do pagamento de taxas do Sport Clube do Bairro**-----

---Foi presente para apreciação a informação registada com o NIPG n.º 18601/25, datada 28 de outubro de 2025, emitida pela Subdivisão de Gestão Organizacional e Património, cujo teor se transcreve:-----

---”ASSUNTO: Requer isenção de taxas – Sport Clube do Bairro-----

---Evento – Festa de DJ , a realizar de 08 a 09 de novembro 2025-----

---A alínea a) artº. 12º. do Regulamento n.º 374/2020, publicado no Diário da república, 2ª serie, nº. 72, de 13 de abril de 2020, atualmente em vigor, estabelece que ficam isentos do pagamento das taxas municipais as associações humanitárias, culturais, artísticas, de desenvolvimento local e desportivas promotoras da internacionalização do território, que pelas suas atividades que se destinem direta e imediatamente à realização dos seus fins estatutários.-----

---Consta do artº. 2º dos Estatutos, em anexo, nomeadamente, “... tendo por fim a promoção cultural do sócios através da educação cultural, física e desportiva e ação recreativa.”-----

---Em face do exposto, verifica-se que o evento se enquadra no âmbito das actividades da entidade que solicita a isenção, pelo que se conclui que poderá ser isenta do pagamento de taxas.-----

---Conforme previsto no artº. 16º do Regulamento e nos termos em que é apresentado o processo, são devidas taxas no valor de 60 euros:-----

--- - nº. 1 al a) artº.50º Licença Especial Ruído - 60 €-----

---O pedido, conforme art.º 16.º do regulamento, carece de decisão do órgão executivo, para o qual se remete para apreciação e eventual decisão.-----

---O pedido encontra-se devidamente instruído conforme informação administrativa que anexo, e em condições de ser decidido, remetendo-se para apreciação e eventual decisão da Câmara Municipal ao abrigo da competência prevista no artigo 15º do citado Regulamento....”-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar o Sport Clube do Bairro, do pagamento das taxas municipais, que venham a ser emitidas, para realização de evento “Festa de DJ”, a ter lugar no dia 8 de novembro de 2025.-----

Câmara Municipal de Óbidos		889
Ata n.º 22/2025	Reunião de 31.10.2025	

---Ponto 27. (300/25)-----

Apreciação e votação de proposta de recrutamento para ocupação de posto de trabalho previsto e não ocupado-----

---Foram presentes para apreciação os seguintes documentos, registados com o NIPG n.º 18829/25 em 28 de outubro de 2025 cujos teores se transcrevem:-----

---1. Informação subscrita pela Chefe da Divisão de Governança, cujo teor se transcreve:-

---"ASSUNTO: *Proposta de recrutamento*-----

---A competência para autorização de recrutamento de trabalhadores no Município cabe ao órgão executivo, conforme determina o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, por proposta do Presidente da Câmara.-----

---Em anexo proposta, que cumpre os formalismos legais, do Sr. Presidente à Câmara para análise e eventual autorização.-----

---A despesa encontra-se prevista no orçamento de 2025, cabimentada e requisitada, proposta de cabimento n.º 216/2025 e requisição n.º 209/2025..."-----

---2. Proposta do Presidente da Câmara, com a mesma data:-----

-----" PROPOSTA-----

---ASSUNTO: *Recrutamento para ocupação de posto de trabalho previsto e não ocupado*

--- I. Enquadramento-----

---O mapa de pessoal contempla os postos de trabalho necessários ao desenvolvimento da atividade municipal. A ocupação desses postos de trabalho é efetuada tendo em conta os recursos humanos afetos ao Município.-----

---Cumprindo com os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal e, especificamente, à afetação dos recursos humanos disponíveis, foi identificado um posto de trabalho com necessidade de recrutamento:-----

--- - No serviço de Obras Municipais – Serviços Operativos-----

---II. Identificação das necessidades de recrutamento-----

---Após análise dos recursos humanos afetos ao Mapa de Pessoal do Município não se verificam excedentes no próprio Município, pelo que foi identificada a necessidade de ocupação dos seguintes postos de trabalho:-----

--- - Um assistente operacional, afeto ao Serviço de Obras Municipais – Serviços Operativos, conforme descritivo de funções n.º 11 (Mapa de Pessoal 2025):-----

---Conduz máquinas pesadas de movimentação de terras ou gruas ou veículos destinados à limpeza urbana ou recolha de lixo, manobrando também sistemas hidráulicos ou mecânicos complementares das viaturas; zela pela conservação e limpeza das viaturas; verifica diariamente os níveis de óleo e água e comunica as ocorrências normais detetadas nas viaturas; pode conduzir outras viaturas ligeiras ou pesadas.-----

---III. Procedimentos Prévios ao Recrutamento-----

---Sendo insuficiente o número de trabalhadores para o desenvolvimento das atividades programadas, o Município tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal e, especificamente, à afetação dos recursos humanos disponíveis, deve promover o recrutamento de recursos humanos necessários à ocupação dos postos de trabalho: -----

---1. Iniciando pela gestão dos seus recursos, ou seja, verificando se existem trabalhadores afetos a outros serviços que possam ser dispensados.-----

Câmara Municipal de Óbidos		890
Ata n.º 22/2025	Reunião de 31.10.2025	

---2. A inexistência de recursos permite ao Presidente da Câmara propor o recrutamento à Câmara, uma vez, que nos termos do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro a competência para autorização do recrutamento é da Câmara.-----

---2.1 No entanto, previamente à abertura do procedimento concursal de recrutamento de trabalhador deve proceder-se à consulta na Bolsa de Emprego Público para saber se existe algum trabalhador afeto a outra entidade (com vínculo à Função Pública) que demonstre disponibilidade para vir desempenhar as suas funções em Óbidos e que tenha autorização da sua entidade de origem.-----

---2.2 Caso não exista, ou existindo, seja em número inferior ao necessário, deverá o Município executar procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, nos termos dos artigos 2.º e 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio.-----

---Para o efeito a entidade a consultar é a EGRA, Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias, constituída no âmbito da Comunidade Intermunicipal do Oeste, conforme o artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro.-----

---2.3 Se o posto se mantiver vago deverá verificar-se a possibilidade de recurso à reserva de recrutamento interna, nos termos do n.º 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.-----

---O recurso a abertura de procedimento concursal apenas será utilizado, se em resultado da aplicação das fases anteriormente enunciadas o posto de trabalho se mantenha vago. Qualquer destas fases deve ser comprovada e fazer parte do processo de recrutamento.-

---IV. Recrutamento-----

---O recrutamento opera-se com recurso à constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, exceto quando as atividades a desenvolver forem de natureza temporária, devendo nesse caso, o recrutamento ser efetuado com recurso à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo determinado (n.ºs 1 e 2 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 30 de junho).-----

---Em regra, quando o recrutamento se destina à constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, o procedimento concursal será sempre interno e limitado a quem já detenha uma relação de emprego também por tempo indeterminado, esteja ou não integrado na carreira a que se destina o recrutamento (n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 30 de junho).-----

---Se não se verificar o preenchimento de todos os postos de trabalho necessários, então, excecionalmente, poderá ser autorizado pelo órgão executivo o recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, ou seja, só nestas condições o procedimento será externo.-----

---V. Conclusão-----

---Assim, tendo em conta que,-----

---• No mapa de pessoal de 2025 foram contemplados os postos de trabalho considerados necessários, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado tendo em conta as atividades e o serviço necessário a prestar;--

---• A necessidade de ocupação do posto de trabalho para que não se verifique diminuição ou impossibilidade de prestação de serviço público;-----

Câmara Municipal de Óbidos		891
Ata n.º 22/2025	Reunião de 31.10.2025	

---• A despesa encontra-se prevista no orçamento de 2025 (proposta de cabimento n.º 216/2025 e requisição n.º 209/2025);-----

---• Não foram identificados, no Município, excedentes de recursos humanos a afetar a outros serviços;-----

---• Cumprimento dos deveres de informação;-----

---• A inexistência de excedentes de recursos humanos permite ao Presidente da Câmara propor o recrutamento à Câmara, uma vez que, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro a competência para autorização do recrutamento é do órgão executivo;-----

---• Por regra e atentos aos princípios de boa gestão pública, o recrutamento deve ser iniciado pelo universo de trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado;-----

---• A possibilidade de admitir de forma condicionada candidatos com vínculo de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida para, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por recurso a trabalhadores com relação jurídica previamente estabelecida, se recorrer a estes sem ser necessário abrir novo procedimento por uma questão de racionalização e eficiência de tempo e despesa que deve presidir à atividade municipal, através da competente autorização do órgão executivo.-----

---Propõe-se,-----

---Dada a urgência do recrutamento e os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal:-----

---1. Nos termos do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e n.º 1 do artigo 34º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, autorização para recrutamento para ocupação do seguinte posto de trabalho na modalidade de vínculo de emprego público por contrato de trabalho por tempo indeterminado:-----

--- - Um Assistente Operacional, afeto ao serviço de Obras Municipais – Serviços Operativos, conforme descritivo de funções n.º 11 (Mapa de Pessoal 2025);-----

---A abertura dos procedimentos concursais fica condicionada à verificação prévia do seguinte:-----

--- - Da consulta à BEP não exista candidato ou existindo não preencha o posto de trabalho;-----

--- - Da consulta à EGRA, Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias, esta informar que não existem trabalhadores em situação de requalificação, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atualizada;-----

--- - Impossibilidade de recurso a reserva de recrutamento interna constituída no próprio Município, nos termos do n.º 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.-----

---2. Admitir de forma condicionada candidatos com vínculo de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida para, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por recurso a trabalhadores com vínculo previamente estabelecido, se recorrer a estes sem ser necessário abrir novo procedimento...”-----

Câmara Municipal de Óbidos		892
Ata n.º 22/2025	Reunião de 31.10.2025	

---A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com a proposta do Senhor Presidente da Câmara, autorizar o recrutamento para ocupação de posto de trabalho na modalidade de vínculo de emprego público por contrato de trabalho por tempo indeterminado de um Assistente Operacional, afeto ao serviço de Obras Municipais – Serviços Operativos.-----

---**ENCERRAMENTO**: Pelas 10 horas e 33 minutos o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que **para constar se lavrou a presente ata, que por unanimidade foi aprovada em minuta** no final da mesma, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, Ana Teresa Carriche Rodrigues Duarte, que a lavrei.-----